



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

## TERMO ADITIVO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2019, QUE CONSENSUALMENTE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.**

Processo nº 0005680-35.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.840.259/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Minas Gerais, nº 368, Dom Giocondo, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3224-8682, e-mail: tecserv.servico@gmail.com representada neste ato pela Senhora **Ilana Alves de Lima**, inscrito no CPF nº 495.030.652-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 10.520/02, combinada com os Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditamento a alteração consensual quantitativa (supressão) contratual no mês de julho, conforme Plano de Contingenciamento de Despesas, por força da Portaria nº 712/2020, nos seguintes termos:

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** - Promover, com fundamento no art. 65, § 2º, II, da Lei de Licitações e Contratos (8.666/93), a alteração consensual quantitativas com a supressão de 49,40% (quarenta e nove vírgula quarenta por cento), conforme tabelas abaixo:

#### Grupo 01

| Contrato nº 21/2019                                        |                 |       |           |                          |                            |                   |                                   |                          |                             |                                    |
|------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|--------------------------|----------------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| TECSERV - TERCEIRIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA          |                 |       |           |                          |                            |                   |                                   |                          |                             |                                    |
| Tabela II - (RIO BRANCO) - VALOR PRATICADO EM JULHO - 2020 |                 |       |           |                          |                            |                   |                                   |                          |                             |                                    |
| Item                                                       | Especificação   | Unid  | Quant.    | Valor Unitário Praticado | Valor Praticado Atualmente | Postos Suprimidos | Percentual (%) supressão (mensal) | Valor Suprimido (mensal) | Postos Resultantes (mensal) | Valor 30 dias Trabalhados (mensal) |
| 1                                                          | Rio Branco      | Posto | 57        | R\$ 2.502,27             | R\$ 142.629,39             | 31                | 54,39%                            | R\$ 77.570,37            | 26                          | R\$ 65.059,02                      |
| 2                                                          | Demais Comarcas | Posto | 19        | R\$ 2.064,82             | R\$ 39.231,58              | 7                 | 36,84%                            | R\$ 14.453,74            | 12                          | R\$ 24.777,84                      |
| <b>Total</b>                                               |                 |       | <b>57</b> | <b>R\$ 4.567,09</b>      | <b>R\$ 181.860,97</b>      | <b>38</b>         | <b>50,00%</b>                     | <b>R\$ 92.024,11</b>     | <b>38</b>                   | <b>R\$ 89.836,86</b>               |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO -

3.1. A Supressão relativa ao mês de julho de 2020, corresponde o valor de **R\$ 92.024,11** (noventa e dois mil e vinte e quatro reais e onze centavos) com o percentual 50,60% (cinquenta vírgula sessenta por cento).

3.2. O total suprimido é de **R\$ 92.024,11** (noventa e dois mil vinte e quatro reais e onze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO** - O Contrato passará a vigorar alterado seu quantitativo para 38 (trinta e oito) posto de trabalho no mês de julho de 2020 no valor de **R\$ 89.836,86** (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e oitenta e seis centavos), sendo **R\$ 89.836,86** (oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) como valor mensal.

**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO** - No mês de agosto de 2020 o Contrato passará ao valor original conforme evento [0710166](#) de **R\$ 2.182.329,64** (dois milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrado a seguir:

#### GRUPO 01

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | LOCAL      | POSTO | QUANTIDADE DE MESES | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL   | VALOR TOTAL      |
|------|-------------------------------------------|------------|-------|---------------------|----------------|----------------|------------------|
| 01   | Serviços de limpeza, asseio e conservação | RIO BRANCO | 57    | 12                  | R\$ 2.502,27   | R\$ 142.629,20 | R\$ 1.711.550,41 |

|                          |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                              |           |    |              |                |                                                                                                                                 |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|--------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos.                                           |                                                                                                                                                                                              |           |    |              |                |                                                                                                                                 |
| 02                       | Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos. | DEMAIS COMARCAS Manoel Urbano, Sena Madureira, Bujari, Porto Acre, Acrelândia, Plácido de Castro, Vila Campinas, Senador Guimard, Capixaba, Xapuri, Epitaciolândia, Brasília e Assis Brasil. | 19        | 12 | R\$ 2.064,82 | R\$ 39.231,60  | R\$ 470.779,23                                                                                                                  |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                              | <b>76</b> |    |              | R\$ 181.860,80 | <b>R\$ 2.182.329,64 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).</b> |

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 13 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA ALVES DE LIMA, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 14/07/2020, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0816236** e o código CRC **65BC628A**.